



000074

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.855, DE 16 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação, pela Empresa PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A, de gasoduto, que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos Processos nºs 26.369/04 e 33.120/04 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Empresa PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A permissão de uso onerosa do subsolo para implantação do Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A implantação de que trata o “caput” do presente artigo utiliza o subsolo de estradas do Município de Taubaté, conforme consta dos projetos de canalização subterrânea dos Processos Administrativos nºs 26.369/04 e 33.120/04.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro anexo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 13,30	55,5532	0,094	R\$ 69,45

PP



000075

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA FEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Engº ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de janeiro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA